



Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ  
Estado do Pará

**DECRETO N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO (CATM) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A PARTIR DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA,

**CONSIDERANDO** a proclamação do resultado das Eleições Municipais de 2024, fixado pela Justiça Eleitoral, em 06/10/24, a qual informa dos vereadores eleitos para a Legislatura 2025-2028.

**CONSIDERANDO** a nomeação preliminar da Comissão de Transição de Mandato, realizada pelo então Vereador(a)-Presidente Antonio Lordenir Campos Gonçalves, nos termos da Portaria n.º 07/2024, em cumprimento as diretrizes fixadas pela IN n.º 4/2024/TCMPA.

**CONSIDERANDO** a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, para o exercício(biênio) 2025-2026, em 01/01/25, estabelecendo sua presidência pelo(a) Vereador(a) Luzia Lerismar Sampaio da Silva.

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir uma transição ordenada e eficiente entre a gestão que se encerra e a gestão que se inicia, assegurando a continuidade administrativa e a preservação do interesse público, dando-se continuidade aos procedimentos fixados pela Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA, que regulamenta o processo administrativo de transição de mandatos no âmbito dos Poderes Públicos Municipais do Estado do Pará,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Nova Esperança do Piriá, para o período 2024-2025, com a seguinte composição:



Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ  
Estado do Pará

**I - Coordenador e membros indicados pela gestão 2024:**

**a) Coordenador:**

- Nome: Antonia da Paz Souza Soares
- Cargo: Assessor Responsável pela Gestão Contábil
- CPF: 851.495.352-49
- Telefone de Contato: 91 98477 9989
- E-mail: pretapaz1@hotmail.com

**b) Membros:**

- Nome: FABIELLE TORQUATO DE LIMA SOUZA
- Cargo: Coordenador da Comissão de Controle Interno
- CPF: 007.504.443-98
- Telefone de Contato: 91 8462 7477
  
- Nome: ADRIANO BORGES DA COSTA NETO
- Cargo: Assessor Jurídico
- CPF: 010.876.172-00
- Telefone de Contato: 91 99907 0870
  
- Nome: ERISVANDA SOUZA SOARES
- Cargo: Tesoureira
- CPF: 924.385.552-20
- Telefone de Contato: 91 98409 6292

**II - Coordenador e membros indicados pela gestão 2025:**

**a) Coordenador:**

- Nome: JACOB ALVES DE OLIVEIRA
- Cargo: Assessor Jurídico
- CPF: 665.029.933-20
- Telefone de Contato: 91 981541661
- E-mail: jacoboliveira@hotmail.com

**b) Membros:**

- Nome: EDVALDO MARTINS
- Cargo: Assessor Legislativo
- CPF: 726.241.082-20
- Telefone de Contato: 91 98649 5000



**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**Estado do Pará**

- E-mail: ediwaldomartins@hotmail.com

- Nome: MARIA LUCILENE DA PAZ CARDOSO

- Cargo: Assessora Contabil

- CPF: 851.321.102-82

- Telefone de Contato: 91 98421 8999

- E-mail: lennepaz.contabil@gmail.com

**Art. 2º.** A Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM), sem prejuízo das disposições fixadas pela IN n.º 4/2024/TCMPA, terá como objetivos principais:

**I** - Desempenhar todos os atos necessários a recepção, levantamento e consolidação de informações e documentos, destinados a transição, na forma prescrita pelo art. 23, da IN n.º 4/2024/TCMPA;

**II** - Garantir a continuidade dos serviços públicos;

**III** - Preservar a memória institucional;

**IV** - Assegurar a transparência e eficiência na transferência de informações e responsabilidades, entre as gestões sucedida e sucessora.

**Art. 3º.** Fica designado o prédio da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá para a realização dos trabalhos e reuniões da CATM.

**Art. 4º.** Os direitos e deveres dos Coordenadores e Membros da Comissão, sem prejuízo do detalhamento fixado pela IN n.º 4/2024/TCMPA, são os seguintes:

**I – Dos Direitos:**

**a)** acesso amplo às instalações e documentos públicos municipais; e

**b)** solicitar e receber informações necessárias ao processo de transição.

**II – Dos Deveres:**

**a)** cooperar mutuamente com todos os membros da CATM;

**b)** manter a confidencialidade das informações e dados sensíveis;

**c)** elaborar e assinar o Termo de Recebimento de documentos e informações;



**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**Estado do Pará**

**d)** observar os prazos e formas prescritas pelo TCMPA, ao processo de transição de mandato, em especial, para elaboração do Relatório Final e seu encaminhamento aos Chefes de Poder sucedido e sucessor; e

**e)** adotar todas as providências necessárias, caso necessário, de comunicação e/ou representação de intercorrências ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), ao Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

**Art. 5º.** A instalação da CATM determina o início imediato dos trabalhos de transição de mandato, a contar da data de publicação deste Decreto e fixando seu encerramento, em 31 de janeiro de 2025.

**Art. 6º.** Este Decreto será publicado no Diário Oficial Municipal, no Portal da Transparência Pública do Poder Legislativo, no Mural ou Quadro de Avisos da Câmara Municipal, e será encaminhado por meio de ofício ao TCMPA, ao MPPA e ao Poder Legislativo Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 07/2024.

Nova Esperança do Piriá, 02 de janeiro de 2025.

---

**LUZIA LERISMAR SAMPAIO DA SILVA**

Vereadora

**Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá**